## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA – MARAU/RS Criado pela Lei Municipal nº 5.452, de 18 de maio de 2018.

## Edital nº 05/19

## PRORROGA O PERÍODO DE NOTIFICAÇÕES POR ESCRITO AOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUA INSCRIÇÃO AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DE MARAU/RS INDEFERIDA.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Marau/RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), artigos 45, 46 e 47 da Lei Municipal nº 5.452, de 18 de maio de 2018 e das Resoluções do COMDICA nº 03 e 06/2019, torna público que:

1. Prorroga por 02 (dois) dias úteis o período de notificações por escrito aos candidatos que tiveram sua inscrição ao cargo de Conselheiro Tutelar de Marau/RS indeferida.

Marau, 28 de maio de 2019.

Rafael Falquembach
Presidente do COMDICA